

LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

LAC N.º
001/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA**, referente ao Processo N.º **PR-00082-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-00082-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: GELB PEREIRA
CPF/CNPJ: 043.044.972-00
ENDEREÇO: FAZENDA CARIRI II, VICINAL RIO MAU, KM – 5,5, GLEBA NORMANDIA, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: NORMANDIA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 172,8691 HECTARES

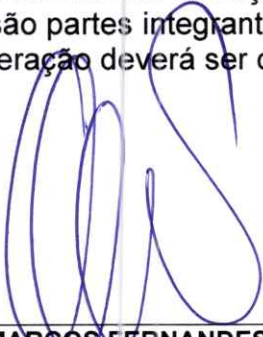
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CARIRI II, VICINAL RIO MAU, KM – 5,5, GLEBA NORMANDIA, ZONA RURAL – NORMANDIA/RR.

VALIDADE: 26/02/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/02/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°51'03,36" N Longitude: -59°36'49,03" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00082-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00082-01/2024**. / Parecer Jurídico Nº: **ANL-00338-01/2024/C.I.**

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACÊDO DE OLIVEIRA e RENÉ FERNANDO CORNOU JIMENEZ, ART's N.º RR20220107861; N° RR20220107761